

SUBEMENDA ADOTADA AO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR AO PROJETO DE LEI Nº 2.935, DE 2019

SUBEMENDA Nº 2

Suprima-se o art. 3°.

Sala das Comissões, em 14 de dezembro de 2022.

Deputado MARCO BERTAIOLLI Presidente



